



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 351, DE 2016

Institui o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

**AUTORIA:** Senadora Ana Amélia

**DESPACHO:** À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

Institui o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A fibromialgia, de acordo com a definição da Sociedade Brasileira de Reumatologia, é uma síndrome dolorosa crônica, não inflamatória, cujas causas ainda não estão esclarecidas, sendo caracterizada por dores musculoesqueléticas difusas, em pontos anatomicamente determinados. Frequentemente, associam-se às dores quadros sintomáticos de fadiga, rigidez muscular, distúrbios do sono, distúrbios cognitivos e transtornos de ansiedade e depressão, entre outros.

O desconhecimento em relação à fibromialgia não afeta apenas o leigo mas também o profissional de saúde. Em seus lares, no trabalho ou nos hospitais, clínicas e postos de saúde, os portadores dessa síndrome têm seus males, muitas vezes, atribuídos a problemas psíquicos, quando não a simples fantasias. Por sua vez, esse não reconhecimento pleno da doença, inclusive para obtenção de licença médica, pode afetar, verdadeiramente, o equilíbrio psicológico dos fibromiálgicos, que já têm que lidar com uma



síndrome incurável, que prejudica consideravelmente sua qualidade de vida e seu desempenho profissional.

É fato que a fibromialgia vem sendo estudada há menos de dois séculos e pouco foi comprovado, ainda, a respeito de suas causas. Anormalidades na recepção dos neurotransmissores, como a dopamina e a serotonina, são frequentes em pacientes com fibromialgia, mas não se sabe se elas causariam a síndrome ou constituiriam, tão somente, consequências da mesma ou de suas comorbidades. De qualquer modo, é bem provável que a fibromialgia esteja relacionada a um problema na percepção dos sinais dolorosos – neurológico, portanto –, que pode ser agravado por situações de estresse ou sofrimento psíquico e por condições ambientais.

Ademais, o diagnóstico da fibromialgia não é simples, sendo necessária a realização de diversos testes e exames para excluir a possibilidade de os sintomas estarem relacionados a outras enfermidades. O tratamento, por sua vez, não conta com medicamentos específicos, devendo ser conjugado o uso de analgésicos e de outras substâncias que atuam sobre os sintomas com a prática da fisioterapia e da psicoterapia, além da possibilidade do emprego de diversas outras técnicas terapêuticas complementares.

Uma questão das mais relevantes é a necessidade de padronizar, no Sistema Único de Saúde (SUS), os procedimentos de diagnóstico e de tratamento multiprofissional, que não desconsiderem, tampouco, a especificidade de cada paciente, garantindo que eles sejam adotados nas diversas unidades do SUS.

Tivemos a oportunidade de realizar, no dia 17 de agosto de 2016, por minha iniciativa, uma audiência pública, na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, que tratou dos diversos problemas associados à síndrome da fibromialgia, com ênfase na sua caracterização como doença crônica, contando com a participação de especialistas, entre os quais um representante do Ministério da Saúde, e da Diretora-Geral da Associação Brasileira dos Fibromiálgicos (ABRAFIBRO).

Na audiência foi também ressaltada, entre outros pontos, a necessidade de informar e conscientizar a população como um todo, inclusive os profissionais da saúde, sobre a fibromialgia e sobre os problemas enfrentados por seus portadores, entre os quais deve-se assinalar a falta de compreensão social, que alcança até mesmo os familiares.

Por tais razões, entre as quais ressalto a importância de um maior conhecimento e compreensão da sociedade a respeito das características singulares dessa síndrome, apresento o presente projeto que cria o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, contando com o apoio decidido dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora ANA AMÉLIA